



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

## LEI NÚMERO 1.714, DE 05 DE MAIO DE 1.992

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2 - Executivo

2 - 4 - Educação e Cultura

08.42 - Ensino Fundamental

08.42.188 - Ensino Regular

08.42.188.211 - Operação e Manutenção do Ensino Regular

3120 - Material de Consumo ..... CR\$50.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 - Executivo

2 - 1- Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07 - Administração e Planejamento

03.07.021 - Administração Geral

03.07.021.102 - Aquisição de Equipamento para Gabinete do Prefeito e Dependências

4120 - Equipamento e Material Permanente

..... CR\$10.000.000,00

2 - 4 - Educação e Cultura

08.42 - Ensino Fundamental

08.42.188 - Ensino Regular

08.42.188.106 - Construção de Prédios e Dependências Escolares

4110 - Obras e Instalações ..... CR\$20.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



## 2 - 5 - Habitação e Urbanismo

10.57 - Habitação

10.57.316 - Habitações Urbanas

10.57.316.113 - Aquisição de Equipamento para serviços urbanos

4120 - Equipamento e Material Permanente ..... CR\$10.000.000,00

## 2 - Executivo

2 - 2 - Setor de Finanças

03.08 - Administração Financeira

03.08.032 - Controle Interno

03.08.032.103 - Aquisição de Equipamento para o Setor de Finanças

4120 - Equipamento e Material Permanente ..... CR\$10.000.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de maio de ano de 1.992.

  
CELSO AUGUSTO BIROLLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela imprensa local.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA